MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.021.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.08.00	**Fundo Munic. de Assist. e Desenvolvimento Social**		
08.241.0170.2077	**Programa Custeio do Idoso (Lar do Idoso)**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	06	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 06 – Outras Fontes de Recursos e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de recursos provenientes de 70% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social recebido pelo Idoso (Lar do Idoso);

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 25 de novembro de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei n° 054/2021**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), para criação de dotação no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade em atenção ao Inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 388/2013 ("Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências"), que versa sobre a cobrança facultativa de até 70% (setenta porcento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social recebido pelo Idoso, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Estes recursos serão revertidos em prol dos próprios Idosos (residentes) e do Lar.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. n° 054/2021**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 25 de novembro de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal